



CANDIDATURAS À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2026/2027

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Iniciam a **15/06/2026**, as candidaturas à Ação Social Escolar (ASE) para os **alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico** e vão decorrer **até ao dia 12/07/2026**.

A candidatura **só é obrigatória**, para os alunos inseridos nas seguintes condições:

- Beneficiários de escalão de abono;
- com restrições alimentares;
- que necessitem de transporte escolar (Candidatura obrigatória no Menu Transportes --- Candidaturas)

Os alunos que não tenham qualquer escalão de abono (sem escalão) e não tenham restrições alimentares, e apenas pretendam usufruir do serviço de refeições, podem efetuar a marcação das mesmas, diretamente na Plataforma Eletrónica, sem terem de submeter a candidatura.

A candidatura deve ser efetuada e submetida na Plataforma de Gestão da Ação Social Escolar - SIGA, em <https://sigal.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx>, dentro do prazo acima indicado, inserindo toda a informação e documentos solicitados nos anexos do formulário.

Se o encarregado de educação não se recordar das credenciais, deverá aceder à Plataforma Eletrónica de Gestão da Ação Social Escolar (<https://sigal.edubox.pt>) e selecionar "Recuperar Acesso".

Alunos com matrícula pela 1ª vez no Agrupamento de Escolas da Louçã - para terem acesso à Plataforma de Gestão da Ação Social Escolar - SIGA, o Encarregado de Educação deve solicitar as credenciais para o e-mail ase@cm-lousa.pt ou presencialmente, no Balcão de Atendimento da Unidade de Educação.

Em situações muito excecionais, como na situação de haver dificuldades com a utilização das novas tecnologias e concretamente com as Plataformas Eletrónicas, poderá efetuar a candidatura nos serviços administrativos da Escola Secundária (mediante marcação prévia) e/ou no Balcão de Atendimento do Serviço de Educação

(edifício dos Paços do Concelho). Em ambas as opções, deverá ter todos os elementos e documentos* necessários para que a candidatura possa ser submetida.

*Documentos:

- Declaração de abono;
- Declaração comprovativa de desemprego (se aplicável);
- Atestado das restrições alimentares (se aplicável);
- Atestado multiusos (se aplicável);
- Comprovativo NIB.

Nota Importante: Candidaturas que **entrem fora do prazo definido**, sofrem penalização pecuniária (valor inserido na tabela de taxas e licenças, conforme Regulamento Ação Social Escolar – RASE).

Lousã, 4 de maio de 2026

O Chefe de Divisão de Educação e Intervenção Comunitária

Carlos Batista, Dr.